

Notas ao Processo entre Vitoria e Edinho Nazareth:*

1. A dívida com Edinho de U\$ 500,000.00 (quinhentos mil dólares) foi quitada em 1999. Em troca da quitação, Edinho recebe direitos econômicos de 4 (quatro) atletas de futebol: Dudu, Moisés, Marccone e Fernando.
2. Edinho assumiu o risco do negócio, que poderia gerar valores maiores (com a negociação dos direitos econômicos) do que a dívida quitada.
3. Moises e Marccone saíram do Vitória sem compensação financeira. Dudu, conforme prova do processo, foi negociado por Edinho com Eduardo Urahm, através da empresa Brazil Soccer. Fernando, negociado em definitivo em janeiro de 2004. Livro-razão do Vitória, que registra saídas de numerários/dinheiro do Clube em fevereiro de 2004, pagamentos de cerca de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de Edinho Promoções e Publicidade Ltda.
4. Ou seja, a dívida foi quitada e os 4 (quatro) negócios gerados ref. aos direitos econômicos dos atletas também já foram concluídos, conforme item 3.
5. Edinho tem direito a receber 0 (zero), não tem direito a um centavo sequer do Clube.
6. Esforços em conjuntos de Paulo, Seijo e ex-Conselheiro, advogado, que já tinha conseguido bloquear a execução em 22/5/17, levam a confecção de escritura pública (mencionada no item 1), na qual Paulo declara a intenção das partes ao realizar o contrato de confissão de dívida, bem como, em 27/6/17, são descobertos no livro-razão do Clube as saídas de numerários para pagamento a Edinho dos direitos econômicos referentes a Fernando.
7. De posse de tais documentos, o Jurídico do Vitória recusou-se a junta-los no processo, sob o argumento de que era melhor que a ação rescisória e o agravo interno fossem julgados, com previsão para final de agosto ou final de setembro. Consideram desnecessários os documentos, que provam a quitação da dívida e esclarecem a vontade das partes. Mera política, acima dos interesses do Vitória. PASMEN!
8. Paulo peticiona em causa própria no processo, na condição de interveniente, para fazer chegar no processo os importantes documentos mencionados no item 6 anterior. Petição protocolizada dia 29/6/17, as 17h55, juntada no processo no dia 30/6/17, quando o processo é remetido ao Desembargador. A partir de então, ninguém tem mais acesso ao processo, até que o Desembargador devolva o processo.
9. Dia 5/7/17, a tarde, Paulo e o ex-conselheiro dirigem-se ao Tribunal e não encontram o Desembargador, que estava doente, mas conversam com pessoas do Gabinete (as que podem realizar atendimento) ao Desembargador.
10. Dia 5/7/17, a tarde (mais para o final), é divulgada no site do TJ/BA a decisão suspendendo a execução. O Desembargador devolve o processo para a Secretaria, para que lá seja publicada a decisão, fato que ocorre em dia 6/7/17.
11. *O Jurídico do Vitória é SURPREENDIDO com a decisão, que era, ressalte-se inesperada para eles, que aguardavam designação de data do julgamento do mérito da rescisória e do

recurso, que aconteceria final de agosto/final de setembro. Como o processo está na Secretaria a partir de 6/7/17, eles dirigem-se ao TJ e tomaram ciência da petição de Paulo.

12. Com a decisão, Edinho que tinha apresentado alvará para sacar 4.000.000,00 milhões de reais no dia 30/6/17, terá que devolver ao Judiciário todo o valor! Quanto mais tempo levasse para reformar a decisão, maiores as chances do Vitória não recuperar o dinheiro, que ficará bloqueado até o final da ação rescisória!

13. Que a verdade sempre prevaleça. Que as mentiras disseminadas pelos Whatsaap sejam superadas pela verdade. Que os torcedores fiquem atentos as manobras realizadas por conselheiros simpatizantes da Diretoria, a qual se vangloriava dias atrás de estar realizando “proveitoso” acordo para o Clube, no valor de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e meio de reais).

14. Em tempo, em março de 2016 Edinho apresenta petição dizendo que o valor devido era na quantia de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais). Que acordo é esse, no qual o Vitória nada barganha, nada ganhava e pagava integralmente o que Edinho desejava, com uma ação pendente, que poderia levar o Clube a uma situação mais vantajosa? Lembrem-se, o acordo não era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mas, sim, de cerca de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e meio de reais), ou seja, o Vitória simplesmente iria anuir com as alegações de Edinho e pronto!

15. O Clube hoje tem condições processuais de reverter a situação e não pagar nada a Edinho, até porque nada é devido.

16. Os documentos anexos falam por si mesmos.